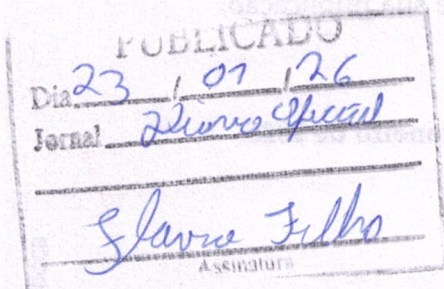




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PORTARIA Nº 2162/2026**

**"NOMEIA GESTORA E FISCAL DA ARP Nº 29/2025, DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."**



**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais da ARP nº 29/2025, cujo objeto é a Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais impostas ao Município de Itaquiraí-MS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria</b>
Gestor de contrato - <b>Titular</b>	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - <b>Suplente</b>	DAIANA SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de ARP - <b>Titular</b>	FRANCIELE CORACIN DO NASCIMENTO GANDOLFO	11180	Saúde
Fiscal da ARP <b>Suplente</b>	ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES	11453	Saúde

**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 22 de janeiro de 2026.

**Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 22 de janeiro de 2026.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*

Setor	Matrícula	Servidor	Nome
Administração	2919	MARY CRISTINE KAMAKURA	THALLES
Administração	6202	DAIANA SOUZA LUIZ	THALLES
Finanças	1180	FRANIELLE CORACIN DO NASCIMENTO CANDILO	THALLES
Finanças	1183	ANDRESSA CAVALCANTE DE ARAANTES	THALLES

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)

Assinado por 1 pessoa: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/F761-66CE-9B48-DCCB> e informe o código F761-66CE-9B48-DCCB

